

**MINUTA DECRETO Nº xxxx, de xx de xxxxx de 2009**

**Convoca a X Conferência Municipal de Cultura de (NOME DO MUNICÍPIO) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE (NOME DO MUNICÍPIO),** no uso de suas atribuições e com

fundamento no (LEGISLAÇÃO MUNICIPAL e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº.46, de 10 de Julho de 2009, que convoca II Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica convocada a X Conferência Municipal de Cultura de (NOME DO MUNICÍPIO), a realizar-se no dia (DATA) de (MÊS) de 2009, sob a coordenação da (NOME DA SECRETARIA OU FUNDAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA).

**Art. 2º** A X Conferência Municipal de Cultura de (NOME DO MUNICÍPIO) é etapa integrante da II Conferência Estadual de Cultura do estado de Santa Catarina e da II Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: "Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento".

**Art. 3º** A X Conferência Municipal de Cultura de (NOME DO MUNICÍPIO) tem por objetivos:

I - Discutir a cultura do município nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;

II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV - Propor estratégias para universalizar o acesso dos habitantes de (NOME DO MUNICÍPIO) à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V - Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes

federativos e destes com a sociedade civil;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VIII - Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Cultura e dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais;

IX - Coletar subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;

X - Eleger os delegados municipais para a etapa territorial da III Conferência Estadual de Cultura a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria de Cultura do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da X Conferência Municipal de Cultura.

**Art. 4º** A X Conferência Municipal de Cultura de (NOME DO MUNICÍPIO) será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de (NOME SECRETARIA OU FUNDAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA).

**Art. 5º** As despesas para realização da X Conferência Municipal de Cultura de (NOME DO

MUNICÍPIO), bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas estadual da Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

**Art. 6º** Fica o Secretário de (NOME SECRETARIA OU FUNDAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA) autorizado a:

I – aprovar e fazer publicar o Regulamento da X Conferência Municipal de Cultura de (NOME DO MUNICÍPIO), após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura (QUANDO HOVER);

II – exercer a coordenação executiva da X Conferência Municipal de Cultura de (NOME DO MUNICÍPIO); e

III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE (NOME DO MUNICÍPIO), em (DIA) de (MÊS) de 2009.

**NOME DO PREFEITO**

*Prefeito*

**NOME DO SECRETÁRIO**

**Secretário de (NOME SECRETARIA OU FUNDAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA)**